



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3806
Em 07 / 11 / 2025
minica
EXPEDIENTE

Ofício nº 3998/2025/SG

Juiz de Fora, 28 de outubro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 5674/2025
Vereadora Kátia Franco

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 57.562/2025

Prefeitura
Juiz de Fora

De: Andrilene Aparecida Fernandes Costa Setor: SEDUPP - SSAU - DMFURB - SR
Nordeste - Supervisão II Regional Nordeste
Despacho: 17- 57.562/2025
Para: SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo
Assunto: Req n° 5674/2025 - Kátia Franco

Juiz de Fora/MG, 18 de Setembro de 2025

Prezados(as) Senhores(as),

De acordo com o despacho 14, o DCIM não conseguiu certificar a propriedade do imóvel, mas informou que o confrontante que consta na planta de loteamento é o Senhor Geraldo L. Silva.

Buscou-se realizar a localização do Sr. Geraldo a fim de confirmar a propriedade do referido imóvel. Entretanto, conforme reportado pelo Fiscal Leonardo no despacho 16, foi realizada uma diligência no endereço que consta no Cadastro como sendo de propriedade do Senhor Geraldo, onde conversou com a neta deste, a qual afirmou desconhecer a citada propriedade, comunicando ainda que o Sr. Geraldo veio a óbito e que o referido imóvel não consta em seu inventário.

Diante do exposto, não foi possível confirmar a propriedade do imóvel, bem como emitir os documentos fiscais cabíveis.

Atenciosamente,

Andrilene Aparecida Fernandes Costa
Departamento de Monitoramento e Fiscalização Urbana
Supervisão Regional Nordeste

